

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS ESPLANADA E NOVO HORIZONTE, LOCALIZADO EM PEDRO CANÁRIO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência da Advª Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Engª. Maria Elisabeth Camatta, Cont. Hélio de Sousa e do Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" e no jornal "A Tribuna", no dia 05/05/2011, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Atual Comércio e Serviços Ltda.** - Sr. José Gustavo Babilônio; **Construtora Rodoviária União Ltda.** - Sr. Wellington Cunha de Freitas; **Edurban Edificações e Urbanismo Ltda.** - EPP - Sr. Alessandro Calazans Dal'Col; **Estrutural Construtora e Incorporadora Ltda.** - Priscila de Andrade Gama; **Iberkon-ES Construtora Ltda.** - Srtª. Ana Paula Almeida Sossai; **Nortel - Norte Engenharia Ltda.** - Sr. João Batista de Freitas; **Samon Saneamento e Montagens Ltda.** - Sr. Leonardo Ribeiro dos Santos; e **Ser - Sistemas Energéticos Renováveis Ltda.** - Sr. Ricardo Aurélio Vieira de Lima. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação **inabilitou** a empresa **Construtora Rodoviária União Ltda**, por desatender parte da exigência contida na letra "r.1" do subitem 3.1.1 da Seção 2 - Condições Específicas do Edital, ou seja não comprovou a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores a: **Estação elevatória com potência maior ou igual A 3CV com quantidade mínima de 1und.** As demais empresas foram consideradas habilitadas por terem atendido a todas condições do edital para essa fase. A Comissão de Licitação embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A tal decisão manifestou o representante da empresa Construtora Rodoviária União Ltda, informando que pretende interpor recurso. Ante tal manifestação, a Presidente da CPL informou que o prazo para interposição de recurso iniciar-se-á dia 10/06/2011 e encerrar-se-á dia 16/06/2011 às 17:30 horas. Os envelopes "B" contendo as Propostas de Preços permanecerão em poder da CPL devidamente lacrados, com seus lacres devidamente rubricados por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a



reunião às 12:30 horas e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Adv^a Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da Comissão de Licitação


Cont. Hélio de Sousa
Membro Administrativo e Financeiro

Eng^a. Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico


Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico


1. Construtora Rodoviária União Ltda.


2. Edurban Edificações e Urbanismo Ltda. – EPP


3. Estrutural Construtora e Incorporadora Ltda.


4. Iberkon-ES Construtora Ltda.


5. Nortel – Norte Engenharia Ltda.

6. Samon Saneamento e Montagens Ltda.


7. Ser – Sistemas Energéticos Renováveis Ltda.


8- ATUAL - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA